



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Júlio César)

IND 11477 /2017

Em, 01/08/17

Secretaria Legislativa

Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- Novacap, providências para reforma do campo sintético da praça do estudante, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- Novacap, providências para reforma do campo sintético da praça do estudante, na Região Administrativa de Planaltina- RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A reforma do referido campo sintético é uma reivindicação dos moradores, que estão sem um local adequado para o lazer, a prática de esportes e o convívio social.

O campo em questão sempre foi o centro de atividades da região e o seu atual estado de conservação não permite que essas atividades continuem a acontecer.

Assim, solicito a Novacap, que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, /

de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

SECRETARIA LEGISLATIVA 30/08/2017 16:51

Thayane 70/154

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11477 / 17
Folha Nº 01 m-c



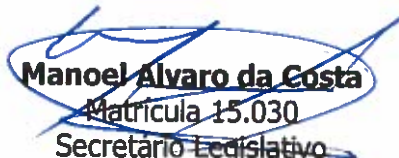
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11477 / 17
Folha Nº 02 MC